

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), em apoio à Comissão de Seleção, presidida pelo Secretário de Comércio e Relações Internacionais, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, convida para a seleção de Adidos Agrícolas junto a Representações Diplomáticas Brasileiras no exterior

Sobre o cargo

O adido agrícola exerce missão permanente de assessoramento em assuntos agrícolas junto às Representações Diplomáticas brasileiras, sendo considerados equivalentes a Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores ([Decreto 6.464, de 27 de maio de 2008](#)). Responde, administrativamente, ao Chefe da Representação Diplomática e, tecnicamente, à Secretaria de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sua designação é feita em ato do Presidente da República, mediante indicação da Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ouvido, previamente, o Ministério das Relações Exteriores, sendo condicionada à concessão de beneplácito do governo do país de destino, quando for o caso.

Postos a serem ocupados

Abaixo seguem as Representações Diplomáticas onde os selecionados irão atuar:

1. Embaixada do Brasil em **Berlim, Alemanha**;
2. Embaixada do Brasil em **Camberra, Austrália**;
3. Delegação do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio e outras organizações econômicas em **Genebra, Suíça**;
4. Embaixada do Brasil em **Ottawa, Canadá**;
5. Delegação do Brasil junto às Organizações Internacionais Econômicas sediadas em **Paris, França**.

Quantitativo de vagas

Do resultado final da seleção, espera-se a indicação e a designação de um candidato para cada uma das Representações Diplomáticas listadas acima.

Duração da missão

A duração da missão de assessoramento em assuntos agrícolas será de 4 (quatro) anos consecutivos, não prorrogáveis, contados da data de apresentação do adido agrícola à representação diplomática para a qual tiver sido designado. De acordo com o interesse da administração, o período de missão poderá ser interrompido a qualquer tempo (Art. 5º do Decreto 6.464/2008).

Atribuições e deveres do cargo

- São **atribuições** gerais dos adidos agrícolas:

I - buscar melhores condições de acesso de produtos do agronegócio brasileiro nos mercados local ou regional;

II - prospectar novas oportunidades para os produtos do agronegócio brasileiro;

III - coletar, analisar e disseminar informações sobre o mercado local e tendências de comércio;

IV - articular ações de apoio à promoção externa dos produtos do agronegócio brasileiro nos mercados local ou regional;

V - informar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre problemas efetivos ou potenciais que afetem o comércio de produtos do agronegócio brasileiro;

VI - acompanhar, analisar e informar sobre as políticas agrícolas e legislações de interesse do agronegócio brasileiro;

VII - acompanhar, informar e antecipar possíveis modificações nas políticas sanitárias e fitossanitárias de outros países;

VIII - acompanhar e informar as tendências de consumo e de exigências de qualidade de produtos do agronegócio;

IX - acompanhar e informar notícias de interesse do agronegócio brasileiro veiculadas na mídia local;

X - organizar e participar de reuniões ou eventos sobre assuntos de interesse do agronegócio brasileiro;

XI - indicar e facilitar contatos com especialistas, importadores e autoridades locais; e

XII - elaborar relatórios periódicos a serem submetidos ao chefe da representação diplomática, para conhecimento e subsequente encaminhamento ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

- São **deveres** dos adidos agrícolas:

I - conhecer e observar as leis e normas do país para o qual for designado;

II - abster-se de manifestações públicas, escritas ou orais, sobre assuntos relativos às políticas

brasileiras interna e externa, sem a prévia autorização do chefe da representação diplomática, e, sobre temas técnicos, sem a prévia autorização da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

III - assessorar, em assuntos da esfera de competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o chefe da representação diplomática, sempre que assim lhe for solicitado;

IV - informar o chefe da representação diplomática sobre todos os assuntos que, no âmbito de suas atribuições, forem relevantes ao desempenho das atividades da repartição;

V - manter intercâmbio de informações com os órgãos relevantes do país onde estiver acreditado;

VI - prestar assistência aos servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no exterior, em trânsito ou em missão de caráter permanente ou transitório; e

VII - seguir as orientações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre as atividades técnicas, em coordenação com o Ministério das Relações Exteriores.

Perfil desejado no posto

Posto de Atuação	Descrição
Berlim	O profissional deve possuir excelente capacidade de comunicação, com habilidade para compartilhar temas de forma clara e assertiva. Ter capacidade de defender o modelo agrícola adotado pelo Brasil. Possuir sensibilidade política e diálogo com instituições afetas aos principais temas a serem explorados no posto.
Camberra	O profissional deve ter perfil comunicativo e sociável, com ampla capacidade de articulação para lidar com associações locais e importadores. Possuir habilidade para conduzir negociações de abertura de mercado, mesmo em cenários de possibilidades limitadas. Deve ter capacidade analítica, para lidar com entraves complexos e identificar oportunidades de atuação.
Genebra	O profissional deve ter perfil sociável, habilidade de escuta ativa e possuir bom relacionamento com as áreas do MAPA e com o Ministério das Relações Exteriores. Possuir amplo conhecimento de técnicas de negociação, conhecimento jurídico, além de hermenêutica, economia e matemática, para acompanhamento de negociações multilaterais junto à OMC e outras organizações econômicas locais. Deve conhecer, ademais, os principais acordos multilaterais que versam sobre comércio agrícola.

Ottawa	<p>O profissional deve possuir capacidade para conduzir negociações de abertura de mercado. Ter habilidade para lidar com entraves e identificar oportunidades de atuação.</p> <p>Dispor de ampla capacidade de lidar com negociações multilaterais, em temas afetos à diversidade biológica, OGMs, uso sustentável da biodiversidade, dentre outros relacionados.</p>
Paris	<p>O profissional deve possuir versatilidade técnica e habilidade comunicativa, com capacidade para discutir temas afetos à OCDE e OIE, política agrícola, políticas de subsídios e sustentabilidade. Ter amplo conhecimento sobre o uso formal dos idiomas inglês, francês e português para revisão de legislações e normas.</p>

Resultados esperados

Espera-se que, ao final, os profissionais atuem para identificação de oportunidades, desafios e possibilidades de comércio, investimentos e cooperação para o agronegócio brasileiro, contribuindo para uma estratégia coerente no curto, médio e longo prazo referente a cada país e a cada mercado específico e com a promoção desse setor no exterior.

Posto de Atuação	Resultados esperados
Berlim	<p>Atuar na promoção da imagem do Brasil no exterior, no esclarecimento técnico e bem embasado de mensagens disseminadas internacionalmente e na obtenção, em campo, da percepção no exterior sobre o agronegócio brasileiro e os principais produtos exportados.</p> <p>Acompanhar temas comerciais e sanitários negociados precipuamente no âmbito da implementação do Acordo Comercial Mercosul-EU</p> <p>Estruturar o posto de trabalho.</p>
Camberra	<p>Atuar na intensificação das exportações do Brasil e na melhor coordenação de posições comuns entre os países, no âmbito do Grupo de Cairns da OMC, do G20 e da OCDE, por exemplo.</p> <p>Estruturar o posto de trabalho.</p>
Genebra	<p>Subsidiar o Brasil tecnicamente em questões sistêmicas das negociações agrícolas da OMC e identificar oportunidades e ameaças para o país.</p>

Ottawa	Subsidiar o Brasil tecnicamente nas negociações do acordo de livre comércio Mercosul-Canadá e da Convenção da Diversidade Biológica. Atuar na promoção comercial e em aberturas de mercado.
Paris	Acompanhar as negociações de acordos e normas internacionais discutidas no âmbito dos organismos mundiais sediados no país e auxiliar na propagação e na defesa, com fundamentação técnica, de informações que comprovem a sustentabilidade, a inocuidade e a qualidade dos produtos brasileiros. Estruturar o posto de trabalho.

Competências

As competências comportamentais listadas abaixo são requeridas para o cargo de adido e serão avaliadas na entrevista comportamental.

Competências Gerenciais	Descrição
Engajamento de Pessoas e Equipes	Capacidade de conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe. Habilidade no trato com os indivíduos, demonstrando sensibilidade, capacidade de escuta, empatia e respeito necessários ao estabelecimento de interações interpessoais positivas nas mais diversas situações. Capacidade de promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho.
Inteligência Social	Habilidade de reagir de forma adequada nos mais variados contextos culturais, compreendendo, gerindo e se engajando em distintas situações sociais. Capacidade de ouvir sem interromper e se colocar no lugar do outro sem críticas e julgamentos. Capacidade de observação, compreensão e interpretação das emoções do outro, utilizando esta informação para facilitar as interações sociais. Capacidade de dialogar com diferentes públicos e conquistar sua cooperação.

Resiliência	Capacidade para enfrentar resistência e contornar adversidades para entregar resultados. Habilidade de lidar com situações de pressão, oposição e divergências, principalmente no trabalho em equipe e no contexto das relações externas.
Visão Estratégica	Capacidade de compreender o entorno político e as dinâmicas conjunturais; identificar tendências, ameaças e oportunidades; e estabelecer a missão, os objetivos e prioridades de médio e longo prazos e as estratégias para alcançá-los.
Comunicação Estratégica	Capacidade de desenvolver criticamente narrativas que representem e legitimem a atuação da organização. Capacidade de ouvir, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma clara, objetiva, empática e efetiva, favorecendo a dinâmica produtiva das interações internas e externas à organização.
Negociação	Habilidade de criar situações e ambientes favoráveis a acordos que sejam efetivos para a solução de problemas e satisfatórios para as partes envolvidas.
Gestão de Crises	Capacidade de antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco, de construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto. Capacidade de ação em face de situações de imprevisibilidade, crise e escassez, e de reação sob pressão.
Coordenação e Colaboração em Rede	Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de alianças e consensos em torno de agendas de interesse comum. Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders (pessoas e organizações) que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo relações institucionais.
Orientação para Valores Éticos	Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão pública.

Pré-requisitos

Gerais

- ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;
- não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Específicos

Somente poderá participar da seleção para adido agrícola aquele que preencher os seguintes requisitos:

- atender aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, sob pena de eliminação do processo;
- atestar proficiência no idioma inglês, comprovada mediante entrega de certificado ou diploma emitido por instituição especializada, com qualificação mínima correspondente a B2, de acordo com o quadro comum europeu de referência para línguas, na forma que segue:
 - Certificados TOEIC, TOEFL e IELTS: Serão aceitos os emitidos desde julho de 2015.
 - Diplomas ECCE e Cambridge: Serão aceitos independentemente da data de sua emissão.

Caso o certificado não tenha sido emitido até a data prevista no cronograma abaixo, o candidato poderá comprovar a proficiência mediante apresentação de documento oficial da instituição especializada em que realizou o teste, contendo a nota obtida e o nível de proficiência exigido.

A não apresentação de um dos documentos permitidos como comprobatórios da proficiência em inglês acarretará na eliminação automática do candidato.

Qualificações e Experiências Desejáveis

- Experiência em missões de relações internacionais.
- Experiência com negociações e relações comerciais internacionais.
- Experiência em posições de liderança equivalentes a DAS ou FCPE de nível 3 ou superior

em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo.

- Pós-graduação em temas afetos ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- Idioma alemão para os candidatos inscritos para o Posto de Berlim, mediante comprovação que será solicitada ao final da pré-seleção:
 - Certificado de um dos seguintes testes:
 - Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF). Nível B2 ou superior;
 - Goethe-Zertifikat. Nível B1 ou superior.
 - Serão aceitos certificados emitidos desde julho de 2015.
- Idioma francês para os candidatos inscritos para o Posto de Paris, mediante comprovação que será solicitada ao final da pré-seleção:
 - Certificado de um dos seguintes testes:
 - Diplôme d'Études en Langue Française (DELFL). Nível B2 ou superior;
 - TEF (Test d'évaluation de français). Nível B1 ou superior.
 - Serão aceitos certificados emitidos desde julho de 2015.

Inscrição

- Onde: exclusivamente, via *Internet*, através do [formulário](#).
- Quando: a partir do **dia 28/10/2020 até as 23h59 do dia 02/11/2020**, horário de Brasília.

* não será possível submeter e/ou enviar o formulário de inscrições após 23h59 do dia 02/11/2020 (horário de Brasília), portanto, organize-se para iniciar sua inscrição a tempo de finalizá-la até o horário indicado. Dúvidas e informações sobre as inscrições, que forem recebidas pelo canal de atendimento, serão respondidas até as 17h00 do dia 30/10/2020.

Vedações

Não poderá participar da seleção aquele que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:

- fazer parte da Comissão de Seleção (Portaria nº 334, de 15 de outubro de 2020);
- possuir antecedentes criminais nos últimos cinco anos;
- tiver sido penalizado, nos últimos cinco anos, a contar da data da convocação de interessados em vagas no quadro de acesso, em processo disciplinar de que trata o Título V, Capítulo III, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- exercer qualquer atividade ou função que configure conflito de interesses, nos termos do art. 5º da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.
- não ter cumprido o prazo determinado no §2º do artigo 20 da Portaria nº 334,

de 15 de outubro de 2020, para aqueles que já tenham exercido a atividade de Adido Agrícola.

Sobre as etapas de avaliação

Etapas	Descrição	Limite de selecionados
Inscrições (Etapa Obrigatória)	Os candidatos deverão preencher formulário <i>online</i> no qual serão solicitadas informações como: formação acadêmica, certificações de proficiência, experiências profissionais e resultados obtidos. No momento da inscrição o candidato deverá anexar os diplomas de acordo com as formações acadêmicas.	N/A
Avaliação curricular (Etapa eliminatória)	Nesta etapa serão analisadas as informações fornecidas pelos candidatos no formulário de inscrições: <ul style="list-style-type: none">● trajetória profissional;● formação acadêmica;● formações complementares;● posições ocupadas e resultados obtidos.	
Redação (Etapa Obrigatória)	Os candidatos aprovados na etapa de análise curricular deverão elaborar redação. Serão analisados quesitos técnicos e gramaticais em relação ao tema solicitado. Todas as instruções sobre a Redação serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos no momento da inscrição. A forma de envio da redação será <i>online</i> . A redação poderá ser utilizada como material de apoio da Comissão de Seleção no momento da etapa de entrevista final.	Até 15 selecionados por posto
Avaliação Comportamental (Etapa eliminatória)	Nesta etapa serão avaliados o perfil do candidato e as competências desenvolvidas ao longo da sua trajetória profissional por meio de entrevista <i>online</i> .	Até 10 selecionados por posto

<p>Entrevista final com Comissão de Seleção (Etapa eliminatória)</p>	<p>Nesta etapa serão avaliados conhecimentos gerais, específicos, do idioma obrigatório e desejáveis. Também serão avaliadas as redações apresentadas pelos candidatos.</p> <p>O formato será <i>online</i>.</p> <p>A comissão de seleção, considerando os resultados da entrevista e das etapas anteriores, elaborará lista de até 3 (três) nomes para cada posto, por ordem de classificação, para escolha da Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>	<p>Até 03 selecionados por posto</p>
---	--	--------------------------------------

Cronograma previsto de pré-seleção

Etapas	Atividades	Período Previsto
Recrutamento	Inscrições	28/10 a 02/11
	Análise curricular	28/10 a 05/11
Pré-seleção	Divulgação do resultado da análise curricular	06/11
	Redação	<p>06/11</p> <ul style="list-style-type: none"> a partir das 17h: O candidato receberá e-mail com instruções e link para acesso. <p>09/11</p> <ul style="list-style-type: none"> até às 12h (meio dia): prazo para o candidato reportar ao canal de atendimento da Enap o não recebimento do link de acesso ou problemas de acesso. <p>10/11</p> <ul style="list-style-type: none"> das 9h às 12h (meio-dia): os candidatos deverão acessar o <i>link</i>, que ficará disponível

		até às 12h para elaboração e envio da redação.
	Entrevista para avaliação das competências comportamentais	09/11 a 15/11
	Divulgação do resultado da avaliação comportamental	19/11
	<p>Recebimento dos documentos de proficiência em línguas para os candidatos aprovados na avaliação comportamental:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificados de proficiência em inglês, conforme item Pré-requisitos Específicos. • Certificados de proficiência em francês e alemão, conforme item Qualificações e Experiências Desejáveis. <p>Os documentos deverão ser enviados por formulário <i>online</i>. O link será enviado para o e-mail informado pelos candidatos no momento da inscrição.</p>	19/11 a 22/11
	Divulgação do resultado final da pré-seleção.	27/11
Seleção	Entrevista com a Comissão de Seleção.	A partir de 30/11

O cronograma poderá sofrer alterações a qualquer momento e todas as informações sempre serão atualizadas no site do processo de pré-seleção. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as atualizações.

Orientações para a redação

- Os candidatos terão o período de até 3 horas para elaboração e envio da redação, a qual será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante deste Regulamento, de 9h às 12h.
- O tempo de duração previsto inclui, também, o tempo necessário para fazer *upload* do arquivo.

- Na data provável estabelecida no cronograma, será encaminhado ao e-mail do candidato *link* de acesso ao ambiente eletrônico de realização da prova discursiva. É de responsabilidade do candidato comunicar pelo canal de atendimento o não recebimento do *link* ou problemas técnicos de acesso, dentro do prazo e horário estabelecidos no cronograma.
- A redação deverá ser constituída de texto dissertativo, sobre o tema disponível no ambiente eletrônico da prova discursiva.
- A formatação da redação deverá atender ao disposto a seguir:
 - Mínimo de 2.700 e máximo de 3.500 caracteres, incluindo espaçamento;
 - Fonte Arial, tamanho 12;
- A redação deverá ser enviada em um único arquivo, no formato PDF e ter tamanho máximo de 10MB, sob pena de não ser aceito. O candidato deverá salvar (nomear) o arquivo da redação somente com o número de seu CPF.
- O candidato não deverá apor assinatura nem qualquer outro tipo de identificação no conteúdo do arquivo da redação.
- Caso o candidato queira substituir a documentação anexada, deverá fazê-lo durante o tempo de duração da prova. Caso o candidato faça mais de um upload, será considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais serão desconsiderados.
- Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não corrompido.
- Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa, bem como o seu encaminhamento via e-mail.

Orientações para as entrevistas online

- A entrevista ocorrerá por meio do aplicativo indicado pela Enap e pelo MAPA;
- A entrevista para avaliação das competências comportamentais terá duração de 50 minutos e não será dado tempo adicional;
- Todas as instruções sobre as entrevistas serão enviadas aos candidatos por e-mail;
- Ao receber o *link* por e-mail, recomendamos realizar teste da conexão com antecedência mínima de 10 minutos e dos equipamentos necessários para a entrevista (webcam, microfone e fone de ouvido);
- Recomendamos o uso de fone de ouvido e microfone para facilitar a comunicação;
- O horário designado para a entrevista será o horário oficial de Brasília;
- É necessário confirmar a participação quando receber o convite;
- A tolerância de atraso é de apenas 5 minutos, quando será considerado desistente;
- Qualquer dúvida ou problemas de conexão, o candidato deverá entrar em contato pelo canal de atendimento, dentro do tempo de tolerância estimado acima.

Informações gerais

- A participação no processo seletivo e a indicação de candidato em lista a ser submetida à Ministra não implica direito a ser designado Adido Agrícola e, após designação, a data de início das missões ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do MAPA e às disponibilidades de espaço físico nas Embaixadas ou nas Representações brasileiras no exterior definidas.
- Todas as etapas do processo seletivo serão *online*. É de responsabilidade dos candidatos garantir acesso a computador e conexão de internet satisfatórios para o cumprimento de todas as etapas solicitadas.
- Conforme inciso V do artigo 2º do Decreto [6.464, de 27 de maio de 2008](#), para ser designado adido, é necessário concluir o curso de preparação para o exercício da missão de assessoramento em assuntos agrícolas, organizado e ministrado pelo Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores, em colaboração com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos desta pré-seleção são de responsabilidade do participante.
- Os candidatos terão a opção de se inscrever para até 3 postos, devendo indicar a ordem de preferência.
- Na entrevista final, caberá à Comissão de Seleção definir o número de candidatos que serão entrevistados, a partir da análise dos perfis apresentados.
- Todas as informações sobre o processo seletivo serão divulgadas oficialmente no site da [Enap](#).
- É de responsabilidade do participante acompanhar o andamento da pré-seleção e o cronograma atualizado do processo.
- Conforme art. 21 da Portaria nº 334, de 15 de outubro de 2020, todas as informações prestadas durante o processo seletivo, bem como sua comprovação, quando solicitada, são de inteira responsabilidade do candidato.
- Conforme art. 22 da Portaria nº 334, de 15 de outubro de 2020, será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - I - preencher o formulário de inscrição com dados incorretos, incompletos ou inverídicos; e
 - II - omitir informação ou apresentar documentação falsa.
- Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso canal de [atendimento](#) (COORDENAÇÃO-GERAL DE SELEÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS / PROCESSO SELETIVO ADIDOS AGRÍCOLA).

Fundamentação

Este processo tem sua fundamentação no [Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008](#), na [Portaria MAPA nº 334, de 15 de outubro de 2020](#), e na [Portaria Interministerial nº 04, de 16 de outubro de](#)

[2020.](#)

Ao final do processo seletivo, a Comissão de Seleção elaborará lista com até 3 (três) nomes para cada posto, por ordem de classificação, a ser submetida à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A participação ou o desempenho neste processo seletivo não gera direito à designação. Conforme o parágrafo único do artigo 14 da Portaria nº 334, de 15 de outubro de 2020, se, entre os avaliados, não for identificado candidato com perfil adequado para determinado posto de Adido Agrícola, a Comissão de Seleção poderá: I - indicar candidato avaliado para outro posto de Adido Agrícola; II - realizar novo processo seletivo; ou III - não preencher a vaga.

Brasília, 28 de outubro de 2020.